

ADENDO AO TERMO DE REFERÊNCIA

O Setor de Compras e Contratos, em complemento às informações apresentadas no Termo de Referência, informa o que segue:

1. Forma de contratação

- 1.1.** Tipo de contratação: Contratação Direta
- 1.2.** Modalidade: Dispensa de Licitação
- 1.3.** Participação de consórcios de empresas: Sim
- 1.4.** Tratamento diferenciado para ME/EPP: Sim

2. Forma de participação

- 2.1.** Para participar da compra através da plataforma eletrônica Compras.gov, as empresas interessadas deverão realizar seu cadastro no Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor>).
- 2.2.** Anexar na plataforma eletrônica, em até 02 (duas) horas após a notificação, a proposta de preços devidamente preenchida, assinada e com validade mínima de 60 (sessenta) dias, bem como os documentos de habilitação que não constarem no SICAF (prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ; prova de regularidade para com a Fazenda Federal; prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual e Municipal da sede do licitante; prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeito de negativa; certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica), indicando estar de acordo com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3. Obrigações da Contratante

3.1. A Contratante obriga-se a cumprir as obrigações relacionadas no Termo de Referência, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

3.2. São obrigações da Contratante:

3.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência, contrato ou documento equivalente e demais anexos;

3.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.2.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

3.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.2.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e demais anexos.

3.2.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, no Termo de Referência, no contrato ou documento equivalente e nos demais anexos;

3.2.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. Condições de reajuste

4.1. Para os fins de reajuste, a data da elaboração do orçamento estimado é 17/07/2026 e o índice adotado será o INPC.

5. Preços unitários e valor estimados da contratação

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1 (Equivale ao item 10 do Termo de Referência)	629858	GAVETEIRO VOLANTE – 65 (A) x 45 (L) x 40cm (P)	1	unidade	R\$ 617,83	R\$ 617,83

Piracicaba, 16 de setembro de 2026.

Ana Lucia Gomes Fernandes
Setor de Compras e Contratos